



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**ATA DA SESSÃO PARA RECONSIDERAÇÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**DATA:** 23 de setembro de 2016

**LICITAÇÃO:** Tomada de preços nº 152/2016

**HORÁRIO:** 09h30min.

**OBJETO:** recuperação da rede pluvial da Escola Dolores Luzia dos Santos Krauss

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão para análise e reconsideração do julgamento da habilitação, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), procedeu-se a reanálise de todos os documentos apresentados pelas empresas licitantes, o que resultou na constatação da ocorrência de habilitação equivocada da empresa LA VICTORIA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME (23.519.961/0001-02). Verificou-se que a empresa mencionada deixou de cumprir o item 3.6, alínea "F" do Edital, eis que apresentou cópia do Contrato Social, bem como Alteração Contratual, ambos sem a devida autenticação. Estes documentos, embora assinados digitalmente em 04/12/2015 e 07/12/2015, respectivamente, foram apresentados na data da abertura dos envelopes (04/08/2016), ou seja, ultrapassados os 90 dias de autenticidade junto a Junta Comercial. Este foi o questionamento levantado pela própria licitante junto à Tomada de Preços nº 155/2016, que após análise foi julgada igualmente pela inabilitação da licitante naquele certame. Desta forma, após a verificação do descumprimento do Edital, a CPL decide pela **INABILITAÇÃO** da Licitante LA VICTORIA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME (23.519.961/0001-02). Restaram **HABILITADAS** as proponentes: AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (11.479.726/0001-75), BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (02.811.258/0001-01), EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP (08.628.996/0001-96) e EXATA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI (07.065.772/0001-50), por cumprirem todas as exigências contidas no Edital. Considerando o princípio de contraditório e ampla defesa, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Seguindo, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site "[www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)" e será encaminhado despacho informando tal disponibilidade aos licitantes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL.

**CPL:**

  
**ELIZABETH OTIQUIR**  
Presidente da CPL

  
**JOSÉ ARTUR BENACI**  
Membro da CPL

  
**RICARDO PAULO BERNARDINO  
DUARTE - Membro da CPL**